PROJETO DE LEI Nº.../2018

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação ao orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender às programações discriminadas no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial serão provenientes das anulações especificadas no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial por anulação destina-se ao pagamento de despesas orçamentárias com honorários advocatícios pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unaí (UNAPREV).

§ 4º Após serem incorporados ao quadro das dotações, e havendo limite global disponível, as programações constantes do Anexo I desta Lei passarão a ser abrangidas pela autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 21 de junho de 2018; 74º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº.../2018

Novas Programações

| Ordem | Classificação Orçamentária | Ficha | Fonte | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 04.01.02.09.122.4000.2000.3.3.90.91.00 | Nova | 103 | 6.000,00 |
| Total | | | | 6.000,00 |

ANEXO II DO PROJETO DE LEI Nº.../2018

Origem do Recurso

| Ordem | Classificação Orçamentária | Ficha | Fonte | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 04.01.03.99.997.9999.9999.9.9.99.99.00 | 1235 | 103 | 6.000,00 |
| Total | | | | 6.000,00 |